



Atos do Executivo

DOV
DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	2
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	29
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	29
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	29
ATOS DO LEGISLATIVO	31

COMUNICADO AOS MUNICÍPIES

Em conformidade com a Lei Eleitoral, a Prefeitura de Vilhena **suspendeu suas páginas nas redes sociais**

A publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos está **suspensa pelo período de 3 meses**

Estamos autorizados pela **Emenda Constitucional nº 107/20** a divulgar somente as ações e informações relacionadas ao enfrentamento à pandemia de covid-19

E para isso criamos a página **Prefeitura de Vilhena - Covid-19** no Facebook. O link para a página está disponível clicando aqui:

facebook.com/vilhenacovid19/



SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 013/2020

DISPÕE SOBRE HOME OFFICE DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR NATAL DORNELAS, Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas e, em consonância Decreto nº 48.790/2020, Art. 1º, Inciso III, e suas alterações:

I – (...)

III – aos servidores públicos municipais que não se enquadrem no grupo de risco, é permitida a realização de suas atividades laborais em domicílio, em regime de home Office, uma vez que alinhado com o superior hierárquico do órgão

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer em regime home office, as atividades laborais do servidor Rogério Salani, como procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e a propagação da Corona Vírus (COVID-19), por se tratar de cuidador e conviver com pessoa idosa que se enquadra no grupo de risco, sem prejuízo para o Município

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 18 de agosto de 2020

Jair Natal Dornelas
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE AGRICULTURA – SEMAGRI
Decreto nº 47.004/2019

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 019-2020
PROCESSO NÚMERO: 3664/2019/SEMOSP
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020/SEMOSP/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS E OUTROS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMOSP, NOS SERVIÇOS E ATIVIDADES CORRELATAS AO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, POR 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr **EDUARDO TOSHIYA TSURU**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 14.068.297-1 – SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32, residente e domiciliado em Vilhena/RO, e do outro lado a empresa **DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 26.159.652/0001-67, com sede na Av.FLORIANO PEIXOTO, nº 615 SALA 701,BAIRRO CENTRO, na cidade de UBERLÂNDIA/MG, tendo como representante o Sr. **Evandro Jorge da Fonseca**, portador da Cédula de Identidade RG nº M-5.746.570 SSP/MG e do CPF sob nº 847.224.796-15, residente e domiciliado na cidade de UBERLÂNDIA/MG, P.D.V. **PEÇAS EIRELI-ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 28.737.608/0001-12, com sede na Rua Tenente Antônio João, nº 972- Sala 01,Bairro Primevera, na cidade de JI-PARANÁ/RO, tendo como representante o Sr. **HIGOR RAFAEL DE OLIVEIRA ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 91659 SSP/RO e do CPF sob nº 875.225.002-49, residente e domiciliado na cidade de JI-PARANÁ/RO, **INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 22.553.526/0001-31, com sede na Av.Nápoli, nº 500,QD QC-01 LT ÁREA,SL 904, EDIF. PLAZA D'DORO OFFICE, na cidade de GOIÂNIA/GO, tendo como representante o Sr. **JOSY DE SOUZA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3902563 DGPC/GO e do CPF sob nº 708.987.661-68, residente e domiciliado na cidade de GOIÂNIA/GO, **DELTRATOR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 19.827.305/0001-08, com sede na Rua Bahia, nº 8733 PASSO MANSO, na cidade de BLUMENAU/SC, tendo como representante o Sr. **Ricardo André Muller**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.608.817-2 SSP/SC e do CPF sob nº 053.053.109-70, residente e domiciliado na cidade de BLUMENAU/SC, **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.416.362/0001-93, com sede na Av.Ulisses Pompeu de Campos, nº 656,Bairro Zero KM, na cidade de VÁRZEA GRANDE/MT, tendo como representante o Sr. **Douglas Alberto Luz Barros**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1695967-1 SSP/MT e do CPF sob nº 734.085.571-87, residente e domiciliado na cidade de VÁRZEA GRANDE/MT, **JH BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 31.446.867/0001-07, com sede na Saldanha Marinho, nº 458, Ed. Connect, Centro, na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, tendo como representante a Srª. **Érica Crisina Silva Domingues**, portador da Cédula de Identidade RG nº 20883018-2 SSP/RJ e do CPF sob nº 106.459.837-48, residente e domiciliado na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, **MAMORÉ MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA- EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 19.614.838/0001-01, com sede na Av.Castelo Branco, nº 14.893,Zona Rural, na cidade de CACOAL/RO, tendo como representante o Sr. **Ely Valença da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1024899 SSP/GO e do CPF sob nº 219.078.701-72, residente e domiciliado na cidade de CACOAL/RO, **AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPELEMENTOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.881.622/0001-64, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 1528,Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de PORTO VELHO/RO, tendo como representante o Sr. **Aginaldo Xavier Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 128.330 SSP/RO e do CPF sob nº 107.134.252-53, residente e domiciliado na cidade de PORTO VELHO/RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **044/2020**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS E OUTROS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMOSP, NOS SERVIÇOS E ATIVIDADES CORRELATAS AO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, POR 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data da publicação da Imprensa Oficial do Município (DOV).

Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos estabelecidos nas disposições do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com os Decretos Municipais nº 19.054/2009, 21.755/2010, Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, Acórdão nº 072/2011 TCE/RO, e ainda, de acordo com o Acórdão nº 12/2014 – Pleno do TCE – RO.

A(s) licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que ao utilização dos produtos dela decorrentes esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

Será aceito “carona”, de acordo com a legislação vigente, desde que cumpridos todos os requisitos do Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, e Acórdão nº 072/2011 TCE/RO.

Será permitido a liberação de apenas uma solicitação de carona por unidade solicitante (órgão), condicionada a concordância do detentor do registro de preços e aos limites estabelecidos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

De acordo com a necessidade, a secretaria interessada (SEMOSP) formalizará o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo Secretário Municipal de Obras e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLMEMNTOS LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
23	FABRICA DE TUBOS DE CONCRETO PARA DRENAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: conjunto vibratório ø 600 x 1.000mm, mf std, parede do tubo 60mm, conjunto vibratório ø 800 x 1.000mm, mf std, parede do tubo 80mm, conjunto vibratório ø 1.000 x 1.000mm, mf std, parede do tubo 100mm, conjunto vibratório ø 1.200 x 1.000mm, mf std, parede do tubo 120mm conj. vibratório composto de: 01 molde interno com vibrador, molde externo, molde superior de acabamento, funil auxiliar. molde externo mf std ø 600 x 1.000mm, parede do tubo 60mm, molde externo mf std ø 800 x 1.000mm, parede do tubo 80mm, molde externo mf std ø 1.000 x 1.000mm, parede do tubo 100mm, molde externo mf std ø 1.200 x 1.000mm, parede do tubo 120m; betoneira csm 600 litros autocarregável , com skip carregador, com caixa d'água características técnicas; motor elétrico para acionamento do tambor: 4 cv 4 pólos motor p/ acionamento da caçamba (moto freio): 1,25 cv 4 pólo anéis de base; molde inferior ø 600mm mf std, ferro fundido quantidade 5 unidades, molde inferior ø 800mm mf std, ferro fundido quantidade 5 unidades, molde inferior ø 1.000mm mf std, ferro fundido quantidade 5 unidades, molde inferior ø 1.200mm mf std, ferro fundido quantidade 5 unidades.	UND	CSM MF STD-CS 600L	1	R\$ 136.500,00	R\$ 136.500,00
24	TRATOR TIPO AGRICOLA COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: a) motor diesel 3 cilindros. tração 4x4; b) potência 50 cv; c) sistema hidráulico de três pontos com capacidade de levante 1.252 kgf; d) contrapesos frontais e nas rodas traseiras; e) com barra de tração agrícola. f) garantia mínima de 1 ano.	UND	YANMAR SOLIS 60	6	R\$ 92.500,00	R\$ 555.000,00
TOTAL						R\$ 691.500,00

MAMORÉ MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
10	RETROESCAVADEIRA NOVA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: a) motor: diesel com potência líquida de no mínimo 85 hp (deve atender a norma mar-1 do proconve); b) sistema elétrico de 12 v, podendo ser com alternador de 90a ou 100a; c) tração dianteira (4x4) com acionamento eletro-hidráulico; d) chassi monobloco sem partes pinadas ou aparafusadas;	UND	JCB 3CX	4	R\$ 239.000,00	R\$ 956.000,00

	e) transmissão com quatro marchas avante e uma a ré; f) eixo traseiro com sistema de bloqueio do diferencial; g) carregadeira frontal com capacidade para no mínimo 0,95m³, com dentes, acionada por alavanca única para o comando do braço e da caçamba, capacidade de levantamento à máxima altura de no mínimo 2.800 kg, força de desagregação de 4.000 kg, altura da descarga de 2.600mm; h) escavadeira com caçamba com capacidade para 0,25m³, profundidade de escavação 4.200mm, força de escavação na caçamba 4.900 kg e no braço 3.100 kg; i) capacidade de elevação à máxima extensão do braço, ao nível do solo, de no mínimo 1.200kg; j) peso operacional de no mínimo 6.800 kg. k) cabine fechada, ar condicionado, e dotado de proteção com certificação rops/fops; l) luzes para trabalho noturno e sinalização para trânsito conforme normas do contran, buzina, alarme de retrocesso, trava de segurança para o braço da carregadeira e da escavadeira proteção antivandalismo no reservatório de combustível e óleo hidráulico. m) garantia mínima de 1 ano. n) 1.000 horas de revisão pelo fabricante no Estado de Rondônia;					
13	CARREGADEIRA DE RODAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO NO ANO CORRENTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: a) peso operacional: mínimo 9.500 kg; b) motor: equipada com motor diesel com as especificações mínimas: potência líquida de no mínimo 125, (deve atender a norma mar-1 do proconve); c) transmissão automática; d) freios: freios de serviço a discos banhados a óleo de acionamento hidráulico. freio de emergência que permita a parada da máquina mesmo com o motor desligado. freio de estacionamento independente, a disco. e) cabine fechada original de fábrica com ar condicionado e certificada rops/fops; f) cinto de segurança retrátil; espelhos retrovisores externos; painel de instrumentos contendo no mínimo instrumentos de controle: termômetro do óleo hidráulico, manômetro do óleo do motor, termômetro do líquido arrefecedor, carga do alternador, indicador do nível do combustível e hodômetro. funções de diagnóstico de falhas e controle de manutenção. g) caçamba: caçamba com dentes e segmentos de lâmina com capacidade para –1,9 m³. h) força de desagregação: força de desagregação mínima de 8.000 kg. i) carga de tombamento: carga estática de tombamento em linha reta maior de 7.490 kg. j) sistema hidráulico: dotado de bomba de pistões axiais de fluxo variável, ou bombas de engrenagens ou bombas de pistão; sistema direcional dotado com bombas de engrenagens, com capacidade mínima de 80 lts/min. controle da carregadeira com bombas de engrenagens. k) eixos: com sistema de bloqueio automático dos diferenciais.	UND	JCB 422ZX	4	R\$ 315.300,00	R\$ 1.261.200,00

	l) garantia mínima de 1 ano. m) 1000 horas de revisão pelo fabricante no estado de Rondônia, não é necessário possuir sede ou filial no estado, mas sim realizar a revisão no estado da contratante; n) sistema de monitoramento via satélite que transmite no mínimo a localização do equipamento, registro de operações e condições do equipamento.					
15	ESCAVADEIRA DE MÉDIO PORTE, NOVA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: a) motor: com gerenciamento eletrônico, com potência líquida no mínimo de 135 hp (deve atender a norma mar-1 do proconve); b) peso operacional: – 21.000 kg; c) capacidade da concha: - 1,17 m³ - com dentes; d) alcance de escavação: 8.100 mm; e) profundidade de escavação: 5.700 mm. f) força de escavação no braço (iso) de no mínimo 10.000 kg - e na concha (sae) de 14.100 kg; g) cabine: original de fábrica, com ar condicionado e certificação rops/fops; h) transmissão: hidrostática, com bombas de pistões axiais de fluxo variável e dupla velocidade de deslocamento; i) giro: 11 rpm, com torque de 6.500 kgfm força na barra de tração: 18.000 kgfm; j) garantia mínima de 1 ano; k) 1000 horas de revisão pelo fabricante no estado de Rondônia; l) sistema de monitoramento via satélite que transmite no mínimo a localização do equipamento, registro de operações e condições do equipamento.	UND	JCB JS210	2	R\$ 449.900,00	R\$ 899.800,00
17	ROLO COMPACTADOR CORRUGADO COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Potência bruta do motor de no mínimo 110 hp (deve atender a norma mar-1 do proconve); Peso operacional de 11 ton. Motor: diesel, 4 cilindros; turbo alimentado. Transmissão: hidrostática e tração independente no tambor e pneus. Freios: freio de serviço, tipo hidrostático na alavanca de frente e ré; freio de estacionamento. Cabine do operador: cabine dotada de sistema de proteção física do operador, contra tombamentos e objetos que possam cair sobre a cabine, rops/fops; dotada de cinto de segurança retrátil; dotada de espelhos retrovisores externos; dotado de ar condicionado. Painel de instrumentos: possui todos os instrumentos necessários ao monitoramento, pelo operador, das funções vitais do equipamento.	UND	JCB 116D KIT PÉ DE CARNEIRO	4	R\$ 369.900,00	R\$ 1.479.600,00

	Sistema elétrico: alternador: de 12v ou 24v; iluminação: Faróis de trabalho (2 na dianteira e 2 na traseira), e luzes de trabalho noturno. Sinalização: dotado de buzina; faróis auxiliares montados na cabina; alarme sonoro de marcha ré (desejável sonoro e luminoso). Sistema de vibração: de acionamento hidráulico; frequência de vibração 30 hz; amplitude nominal baixa 0,80 mm; amplitude nominal alta 1,8mm; força centrífuga em frequência alta de no mínimo 245 kn; Superfícies antiderrapantes nas áreas possíveis de serem pisadas (passadiços), plataformas, pedais, degraus, rampas e pisos em geral deverão ser colocados um composto antiderrapante. Garantia mínima de 1 ano.					
18	ROLO COMPACTADOR LISO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Potência bruta do motor de no mínimo 110 hp (deve atender a norma mar-1 do proconve), Peso operacional de 10 ton. Motor: diesel, 4 cilindros; turbo alimentado; Transmissão: hidrostática e tração independente no tambor e pneus. Freios: freio de serviço, tipo hidrostático na alavanca de frente e ré; freio de estacionamento. Cabine do operador: cabine dotada de sistema de proteção física do operador, contra tombamentos e objetos que possam cair sobre a cabine, rolos/fops; dotada de cinto de segurança retrátil; dotada de espelhos retrovisores externos; dotado de ar condicionado. Painel de instrumentos: possui todos os instrumentos necessários ao monitoramento, pelo operador, das funções vitais do equipamento. sistema elétrico: alternador: de 12v ou 24v; iluminação: faróis de trabalho (2 na dianteira e 2 na traseira), e luzes de trabalho noturno. Sinalização: dotado de buzina; faróis auxiliares montados na cabina; alarme sonoro de marcha ré (desejável sonoro e luminoso). Sistema de vibração: de acionamento hidráulico; frequência de vibração 30 hz; amplitude nominal baixa 0,80 mm; amplitude nominal alta 1,8mm; força centrífuga em frequência alta de 230 kn; Superfícies antiderrapantes nas áreas possíveis de serem pisadas (passadiços), plataformas, pedais, degraus, rampas e pisos em geral deverão ser colocados um composto antiderrapante. Garantia mínima de 1 ano.	UND	JCB 116D	3	R\$ 339.900,00	R\$ 1.019.700,00
					TOTAL	R\$ 5.616.300,00

DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
2	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE EQUIPADO COM CAÇAMBA 12M³, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: a) Caminhão novo, zero Km; b) Motor Diesel Turbo 6 cilindros	UND	IVECO TECTOR 260E30 CAÇAMBA FACCHINI	12	R\$ 371.890,00	R\$ 4.462.680,00

	c) Potência 260 CV; d) Cor: Branco; e) Tração: 6x4 f) Peso bruto mínimo: 23000 kg; g) Direção: Hidráulica h) Transmissão 10 marchas à frente e 1 à ré i) Cabine: com ar-condicionado, trava, vidro manual; j) Acessórios: triângulo, chave de rodas, macaco e extintor de incêndio; k) Caçamba da mesma cor do veículo com capacidade mínima de 12m³/14m³; l) Tacógrafo digital com registro diário ou semanal aferido e selado com certificado INMETRO; m) Emplacamento; n) Garantia mínima de 1 ano.		12M³			
4	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE PIPA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Do caminhão: zero quilômetro, ano de fabricação 2019, motor diesel turbo de 06 (seis) cilindros com potência de 260 cv, tração 6x2, transmissão manual de 06 marchas a frente e ré, pbt homologado de 23.000 kg, entre eixos de 4.800 mm, 3º eixo de série com suspensor pneumático, pneus de uso misto, direção hidráulica, ar condicionado, travas elétricas das portas, vidros elétricos, cor branca, garantia de 01 (um) ano, licenciado e emplacado no município de Vilhena/RO, de acordo com sua natureza de serviço conforme regulamentação do Denatran. Do tanque pipa: tanque elíptico ou semi-elíptico novo para água; capacidade para 15.000 litros; aplicação em caminhão com entre-eixos de 4.800 mm; com quebra ondas interno; conjunto motor e bomba composto de uma caixa bomba de 2 ½" com vazão de 70 m³/h e pressao de 60 mca, acionada por tomada de força, acoplada na caixa de câmbio do caminhão com transmissão através de eixo homocinético/cardã com acionamento pneumático no interior da cabine; 04 (quatro) aspersores tipo bico de pato sendo, 02 (dois) instalados na parte lateral frontal e 02 (dois) na parte superior traseira do tanque com acionamento pneumático no interior da cabine; barra de irrigação instalada na parte inferior traseira com descarga por gravidade com acionamento pneumático no interior da cabine; 02 (dois) mangotes de carga de 3" x 15 metros com sistema de engate rápido; 01 (um) mangote de irrigação de 1 ½" x 20 metros com bico regulável tipo jato/leque com alcance de 35 metros e suporte com carretel preso ao tanque; esguicho monitor tipo canhão com giro de 360 graus com alcance de 40 metros; entrada de visita (boca) com 45 cm de diâmetro; visor de nível; chapéu para proteção do mecanismo; escada de acesso a parte superior do tanque; guarda corpo superior com 80 cm de altura; cor branca; pintura interna em epoxi anticorrosivo; pintura externa automotiva; caixa de ferramentas com fechadura; conjunto protetor lateral; pára choques traseiro; faixas reflexivas de segurança laterais e traseiras; garantia de 01 (um) ano; montado sobre o chassi do caminhão; devendo atender a todos os itens obrigatórios exigidos pelo código de trânsito brasileiro e órgãos reguladores.	UND	IVECO TECTOR 24.280 TANQUE PIPA LDA 15.000L	4	R\$ 363.580,00	R\$ 1.454.320,00
6	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE PIPA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Do caminhão: zero quilômetro, motor diesel turbo de 06 (seis) cilindros com potência de 260 cv, tração 6x4, transmissão manual de 06 marchas a frente e ré, pbt homologado de 23.000 kg, pneus de uso misto, direção hidráulica, ar condicionado, travas elétricas das portas, vidros elétricos, cor branca, garantia de 01 (um) ano, licenciado e emplacado no município de vilhena/ro, de acordo com sua natureza de serviço conforme regulamentação do denatran. SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO: • ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA O EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO E SUCÇÃO A VÁCUO: 1. RESERVATÓRIO: a capacidade total mínima do reservatório deverá ser de no mínimo 9.000 litros de água combinado com jato e vácuo.	UND	IVECO TECTOR 260E30 COMBINADO LDA	2	R\$ 642.500,00	R\$ 1.285.000,00

- deverá ser fabricado em formato cilíndrico e tampos torisféricos, construído em chapa de aço carbono de espessura 3/16" (4,76mm), reforçado externamente com cintas de viga "u" dobrada de espessura de 1/8" (3,17mm), sendo equipado com sistema fixo.

- o reservatório deverá ser montado sobre contrachassi em viga "u" dobrada, com espessura mínima de ¼".

- deverá possuir sistema de interligação do compartimento de água limpa com o compartimento de detritos, permitindo, quando necessário, utilizar toda a capacidade do reservatório (5.000 litros de água + 4.000 litros de detritos) para jateamento de água.

- deverá prover de armário laterais com portas, dobradiças galvanizadas inferiores e fechaduras com chave, borrachas de vedação automotivas, pintura interna com tinta a base de borracha, com um (01) compartimento individual com prateleira para guarda de equipamentos de segurança. na parte superior externa dos armários laterais deverá ser montada chapa em aço tipo xadrez antiderrapante.

- escada lateral para acesso superior do tanque, com corrimão e degrau com chapa xadrez.

- escada para acesso interno ao tanque fabricado com cantoneira em "I" e com altura do degrau ajustado para que o usuário não bata o joelho na boca de inspeção.

- todos os elementos de fixação (parafusos, porcas, arruelas, adaptadores e conexões em geral) devem ser galvanizado (eletroliticamente ou a fogo) ou aço inox.

2. COMPARTIMENTO DE ÁGUA DE SELAGEM:

- boca de abastecimento na parte superior;

- conexões para as interligações hidropneumáticas com a bomba de vácuo, chave 3 vias e sifão depurador;

- linha de alimentação de água com registro de esfera e filtro "y" diâmetro 1.1/4";

- dreno inferior com registro de esfera Ø 1.1/4;

3. COMPARTIMENTO DE ÁGUA LIMPA:

- quebra-ondas na parte interna;

- boca de visita / abastecimento Ø 600 mm, com respiro tipo cabo de guarda-chuva na parte superior (compartimento de água);

- visor de nível tipo coluna (compartimento de água);

- dreno inferior com registro de esfera e bocal tipo "storz" Ø 2.1/2" para carregamento por hidrante (compartimento de água);

- boia com contato elétrico para indicação de nível baixo de água; o sinalizador de tanque vazio deverá ser desligado automaticamente ao desligar o sistema de alta pressão.

- linha de alimentação da bomba de alta pressão com registro de esfera e filtro "y" diâmetro 2."

- saída de água para higienização com registro de esfera Ø 2.1/2", instalada no lado direito do equipamento.

4. COMPARTIMENTO DE DETRITOS:

- boca superior com válvula de retenção por bóia no início do circuito pneumático para bloqueio quando o compartimento de detritos atingirem o nível cheio (compartimento de detritos);

- sifão depurador instalado na lateral superior do tanque, dotado de manovacuômetro com diâmetro mínimo de 4 1/2", escala 0 a 2 kgf/cm² e 0 a -1 kgf/cm², com enchimento de glicerina para controle da pressão de trabalho, vácuo e dreno com registro de esfera Ø 1.1/4";

- dois visores de vidro temperado com prático sistema de limpeza (compartimento de detritos);

- tubulação de carga com registro de esfera Ø 4" e bocal de engate rápido, instalado na lateral traseira do tanque (compartimento de detritos);

- tubulação de descarga com válvula de esfera Ø 4" passagem plena e bocal de engate rápido, instalado na parte inferior da tampa traseira (compartimento de detritos);

- sistema de filtragem composto por filtro espiralado de ranhura contínua, construído totalmente em aço inox aisi 304 (ou chapa perfurada de inox 304 com furos Ø 4 mm - ec 5,6 mm - alternada longitudinal), com diâmetro mínimo 6" e com a altura da válvula de segurança interna (válvula de bola), instalado internamente, para descarga de líquido e retenção de sólidos, incluindo tubulação de descarga com registro de esfera Ø 4" e bocal de engate rápido;

- tampa traseira reforçada formato torisférico, basculante, disposta sobre dobradiça na parte superior, com vedação em borracha nitrílica anticorrosiva, sistema de travamento com acionamento hidráulico, abertura e fechamento através de cilindro hidráulico de dupla ação, com dispositivo de prevenção de acidentes.

- calha para escoamento de detrito, fixada na taseira do equipamento, para direcionar o fluxo durante a descarga:

5. PINTURA (SISTEMA DE PROTEÇÃO ANTICORROSIVA):

a pintura final deverá apresentar brilho e acabamento semelhante aos veículos automotivos nacionais.

6. PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES:

- limpeza e remoção de óleos e graxas com solvente.

- jateamento ao metal quase branco conforme grau as 2.1/2 da norma sis-05-5900-1967.

7. PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO:

- 01 (uma) demão de primer fosfato de zinco com espessura de 70 um sobreposto.

- 02(duas) demão de epóxi alta espessura, livre de alcatrão de hulha, com espessura de 90 um, totalizando 250 um.

8. PINTURA EXTERNA DO EQUIPAMENTO:

- 01 (uma) demão de primer epóxi e acrílico reticulado com poliamina, com espessura de 40 um.

- 02 (duas) demão de esmalte poliuretano, com espessura de 40 um, na cor branca totalizando 120 um.

9. BOMBA DE ALTA PRESSÃO:

- bomba alternativa, completa para operar com vazão mínima de 125 litros/minuto com pressão de trabalho mínima de 120 kgf/cm².

- o circuito de alimentação da bomba deverá ser dotado de válvula gaveta e filtro "y" Ø 2." e sistema de limpeza. os êmbolos deverão ser confeccionados em aço inoxidável revestido com cerâmica. o cabeçote deverá ser em aço inoxidável aisi 304 ou equivalente.

- o circuito de descarga deverá ser equipado com válvula de segurança para abertura com 10% acima da pressão de trabalho, válvula reguladora de pressão com ajuste fino, manômetro e registros de esfera.

• o sistema de acionamento deverá ser mecânico ou hidrostático à partir de tomada de força de engate pneumático acoplada na caixa do caminhão.

10. BOMBA DE VÁCUO:

• bomba de vácuo de anel líquido, para operar com deslocamento de ar mínimo de 12 m³/minuto, vácuo de 700 mmHg (9,5 m.c.a.) e pressão positiva de 1,5 kgf/cm², interligada ao compartimento de detritos através de chave direcionadora de fluxo (chave 3 vias) para alternância de vácuo ou pressão e mangotes flexíveis de pvc.

• o sistema de acionamento deverá ser mecânico ou hidrostático à partir de tomada de força de engate pneumático acoplada na caixa de câmbio do caminhão.

11. CARRETEL PRINCIPAL:

• deverá ser do tipo móvel “bandeira” dimensionado para armazenar 120 metros de mangueira de alta pressão com diâmetro 3/4”, constituído de guia para enrolamento da mangueira de modo a evitar o remonte e sobreposição de camada de forma irregular, além de junta rotativa com pressionador e contador de metros.

• deverá ser instalado na parte traseira do veículo, com estrutura de sustentação independente, com acionamento hidráulico nos dois sentidos de rotação, com comando centralizado e com regulação de velocidade em ambos os sentidos, com presilha para fixação de porta junto ao veículo.

• a unidade de acionamento deverá ser constituída de reservatório de óleo, bomba hidráulica de engrenagens, comando hidráulico e motor hidráulico orbital.

12. CARRETEL AUXILIAR:

• deverá ser dimensionado para armazenar 40 metros de mangueira de alta pressão Ø 1/2”, do tipo “fixo” com acionamento manual, junta rotativa, e fixado na lateral traseira do equipamento entre o pára-choque e o pára-lama.

13. PAINEL DE COMANDO / CONTROLE:

deverá ser instalado no carretel principal, possibilitando a operação por apenas 01 (um) operador e contendo os seguintes instrumentos:

- comando eletrônico de aceleração do motor do veículo;
- tacômetro para controle da rotação do motor;
- luz indicadora de alta temperatura da água de refrigeração do motor;
- luz indicadora de baixa pressão do óleo de lubrificação do motor;
- horímetros de funcionamento individualizados para as bombas de alta pressão e vácuo;
- interruptor para os faróis auxiliares traseiros;
- interruptor para o sinalizador rotativo;
- interruptor de luz do painel;
- comando hidráulico do carretel principal;
- tomada para ligação do farol portátil.
- comandos hidráulicos de basculamento do tanque, abertura e fechamento da tampa traseira e travamento da

mesma deverão ser fixados na lateral direita do equipamento;
• todos os comandos/controles deverão ser identificados com plaquetas metálicas gravadas em português.

14. ACESSÓRIOS / COMPLEMENTOS:

o equipamento deverá ser fornecido com os seguintes acessórios:

- “120 (cento e vinte) metros de mangueira de alta pressão diâmetro 3/4”, sem emendas, confeccionada em borracha sintética lisa, reforçada com tecido trançado e revestimento protetor em borracha especial extremamente resistente à abrasão, com acabamento liso na cor preta, pressão de trabalho até 200 kgf/cm², pressão de ruptura de 500 kgf/cm², peso de 0,67 kg/metro linear, com terminais macho npt nas extremidades, raio mínimo de dobra 130mm, instalada no carretel principal.
- “40 (quarenta) metros de mangueira de alta pressão Ø 1/2”, sem emendas, com duas tramas de aço, pressão de trabalho até 200 kgf/cm², com terminais machos Ø 1/2” npt nas extremidades, instalada no carretel auxiliar;
- 20 (vinte) metros de mangote de sucção em pvc Ø 4” para carregamento dos detritos, divididos em dois segmentos de 10 metros cada com engate rápido em alumínio;
- 01(um) guia de mangueira para proteção contra quinas na entrada das redes, com extensão de 06 (seis) metros;
- 01 (um) suporte com roldana em alumínio ou nylon para proteção contra quinas na entrada do p.v;
- 04 (quatro) bocais para desobstrução, com jatos propulsores traseiros a 35° e um frontal;
- 04 (quatro) bocais para gordura, com jatos propulsores traseiros a 35° tangenciais;
- 01 (uma) pistola manual para hidrojateamento, para operar com pressão máxima de 160 kgf/cm²;
- 02 (dois) bicos de jato concentrado para pistola de hidrojateamento, para operar com pressão 120 kgf/cm²;
- 02 (dois) bocais para mangote de sucção Ø 4”;
- 02 (duas) tampas cegas para os bocais de engate rápido;
- 01 (uma) morsa n.º 3 instalada na parte traseira do equipamento, para substituição dos bocais;
- 02 (dois) faróis móveis direcionais Ø 6”, instalados na parte superior traseira do tanque, acionados através de um interruptor instalado no painel de comando, interligado e alimentado pela própria bateria do veículo, para execução de trabalhos noturnos;
- 01 (um) farol móvel portátil, 12vcc, com cabo flexível industrial com 10 (dez) metros de comprimento e pino industrial para conectar à tomada.
- 01 (um) sinalizador intermitente ou rotativo de segurança constituído por ledna cor amarelo âmbar, instalado na parte superior traseira do equipamento;
- 02 (duas) cunhas de madeira com altura de 200 mm para travamento das rodas do caminhão visando a segurança;
- 01 (um) conjunto de ferramentas apropriadas para a manutenção básica dos equipamentos e substituição dos bocais;
- 05 (cinco) kits de gaxetas para bomba de alta pressão;
- 02 (dois) kits de vedação de água de selagem para bomba de anel líquido;

- 02 (dois) bocais tipo vortex com jatos propulsores a 20° e um frontal, rosca 3/4";
- 04 (quatro) bocais diâmetro 28 mm para desobstrução de ramais, com jatos propulsores traseiros 30° e um frontal, rosca 1/2";
- 02 (dois) bocais para mangote de sucção diâmetro 4";
- 20 (vinte) metros de mangote de lona diâmetro 70 mm com conexões "storz" diâmetro 2.1/2" nas extremidades, para abastecimento do tanque por hidrante;
- 1 (uma) chave sextavada para abrir o filtro tipo y de água da bomba;
- 1 (um) suporte de proteção para acesso ao tanque de detritos;
- 1 (um) sinalizador sonoro intermitente acionado com a luz de ré;
- 1 (um) suporte porta-cone;
- 1 (uma) tubulação 3/4" com torneira tipo jardim sob o primeiro compartimento dos armários do lado direito, para higienização dos operadores;
- 1 (uma) trava de segurança para tampa traseira para fins de manutenção;
- 1 (uma) divisão ao meio do primeiro compartimento dos armários do lado direito, incluindo a colocação de uma chapa horizontal como prateleira;
- 1 (uma) plataforma de chapa de aço tipo xadrez na parte superior dos tanques, no espaço entre a boca de visita e a boca superior do compartimento de detritos, bem como duas alças para apoio quando do acesso à parte superior;
- para choque retrátil homologado;
- protetores laterais conforme normas denatran,
- cat – certificado de adequação ao trânsito;
- exigências do contran;
- faixas reflexivas (p/veículo);
- laudo de segurança veicular / homologação;

TOTAL

R\$ 7.202.000,00

P.D.V. PEÇAS EIRELI

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
	ROÇADEIRA ARTICULADA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:					
25	a) largura de corte: 180 cm; b) deslocamento lateral hidráulico: 65 cm; c) peso aproximado 747 kg; d) rotação do rotor: 2.000 rpm; e) potência máxima requerida: 70/120 cv; f) número de marteletes 40x12: 60	UND	ROADMASTE R 1902S	2	R\$ 60.500,00	R\$ 121.000,00

	g) inclinação angular positiva até 90° e negativa até 60°. h) garantia mínima de 1 ano.				
27	VASSOURA RECOLHEDORA DE ACOPLAMENTO MINI CARREGADEIRA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Vassoura recolhadora utilizada na remoção de resíduos de recapeamento de asfalto, limpeza de ruas, rodovias e pátios de 60", motor hidráulico bidirecional acoplado diretamente no eixo principal. Garantia mínima de 1 ano.	UND	DELTRACTO R DELF 1500	2	R\$ 16.698,66 R\$ 33.397,32
28	MAQUINA FRESADORA DE ACOPLAMENTO PARA MINI CARREGADEIRA COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: a) largura total: 1550mm b) comprimento total: 1110 mm c) largura tambor 550 mm d) peso: 850 kg e) largura corte: 550 mm f) profundidade corte: 120 mm g) deslocamento lateral: 535 mm h) quantidade bits 60 um i) garantia mínima de 1 ano.	UND	DELTRACTO R DELFR550	2	R\$ 85.000,00 R\$ 170.000,00
TOTAL					R\$ 324.397,32

INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
21	MÁQUINA VIBRO ACABADORA COM PNEUS COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS: a) peso operacional total mínimo de 12.000 kg; b) motor ciclo diesel, 4 cilindros, turbo alimentado; c) potência: mínima de 100 cv; d) transmissão: hidrostática; e) freios: segurança com atuação sobre transmissão principal; f) silo: capacidade mínima 10.000 kg; g) garantia mínima de 1 ano. Sistema elétrico: a) parada automática do moto por corte de combustível; b) tensão nominal: 12 ou 24 volts; c) dotado no mínimo dos faróis de trabalho dianteiro e dois traseiros. d) desempenho do sistema e característica da mesa: capacidade mínima de 300 ton/h; Largura de pavimentação (com extensão hidráulica) a) largura mínima: 2.000 mm a 4.200mm b) dotado de controle eletrônico para nivelamento longitudinal e transversal; c) extensível com variação progressiva de largura; d) espessura de pavimentação: - mínimo de 20mm e máximo de 250mm; e) estrutura resistente a torção; f) aquecimento da mesa, com instalação para gás liquefeito de petróleo e sistema de distribuição térmica uniforme; Sistema eletrônico de controle de nível com as seguintes características:	UND	EMAQ VA-2000	1	R\$ 1.188.900,00	R\$ 1.188.900,00

a) sistema automático de nivelamento através de sensores longitudinais e transversais com variação milimétrica; b) modulo de comando para bloqueio automático do funcionamento da mesa em caso de paradas durante a pavimentação; c) iluminação para serviços noturnos. Sistema rodante a) pneu traseiro: 2 pneus de tração no padrão construtivo próprio para vibro acabadora; b) pneus dianteiros: 4 pneus maciços de rodas montadas em tandem através eixo pivotado em sistema de balancin duplo; Velocidade: a) para pavimentação: variável de 0 a 30m/min no mínimo; b) para deslocamento: variável de 0 a 5 km/h no mínimo; Plataforma de comando a) com toldo contra sol e chuva; b) assento giratório podendo ser posicionado tanto do lado esquerdo como direito; Sistema hidráulico a) tanque hidráulico: mínimo de 170 litros com sistema de filtragem de óleo hidráulico; Tanque de óleo diesel c) capacidade mínima do reservatório de combustível: 100 litros.					
TOTAL					R\$ 1.188.900,00

DELTRACTOR INDUSTRIA E EQUIPAMENTOS EIRELI

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
29	VALETEADEIRA DE ACOPLAMENTO PARA MINICARREGADEIRA com que abra valas com rapidez tanto em solos secos como alagados - profundidade de alcance do braço, requisitos mínimos, entre 0,91m e 1,22m - largura da escavação entre 0,15m e 0,25m." Garantia mínima de 1 ano.	UND	DELTRACTOR, DELVL100	1	R\$ 23.850,00	R\$ 23.850,00
TOTAL						R\$ 23.850,00

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE EQUIPADO COM CAÇAMBA 6M³, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: a) Caminhão novo, zero Km; b) Potência 220 CV; c) Cor: Branco; d) Combustível: Diesel	UND	IVECO TECTOR 17-280 4X2	2	R\$ 275.000,00	R\$ 550.000,00

	e) Tração: 4x2 f) Peso bruto total mínimo:16000 kg; g) Transmissão Manual de 6 marchas à frente e 1 à ré; h) Direção: Hidráulica i) Cabine: com ar-condicionado, vidro manual; j) Acessórios: triângulo, chave de rodas, macaco e extintor de incêndio; k) Caçamba da mesma cor do veículo com capacidade mínima de 6m³; l) Tacógrafo digital com registro diário ou semanal aferido e selado com certificado INMETRO; m) Emplacamento; n) Garantia mínima de 1 ano.						
3	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMBOIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: a) Caminhão novo, zero km, cor Branco; b) Potência mínima de 220 CV; c) Motor: Diesel; d) Tração 4x2; e) Transmissão Manual 6 marchas a frente e 1 à ré; f) Peso bruto total mínimo: 16.000 kg; g) Cabine: com ar-condicionado, trava, vidro elétrico, h) Acessórios: triângulo, chave de rodas, macaco, e extintor de incêndio; i) Tacógrafo digital com registro diário ou semanal aferido e selado com certificado INMETRO; j) Garantia mínima: 01 ano sem limite de quilometragem. Do conjunto comboio: a) Tanque de combustível capacidade para 3.000 lts; b) Tanque de combustível auxiliar (para abastecer outro tipo de combustível, quando necessário): capacidade de 2000 lts; c) Bomba para água potável com carretel, mangueira com 15 mts de comprimento com bico regulável tipo jato/leque; d) Sistema de bombeamento para água de alta pressão (pistão) com carretel, mangueira de Ø ½" x 15 m e bico regulável tipo jato. e) Sistema hidráulico para acionamento da bomba de diesel, compressor de ar (e bomba d'água quando instalada) eliminando o uso de polias e correias, sendo um sistema completo composto por bomba hidráulica, motores hidráulicos, blocos de comando eletro hidráulicos, mangueiras e reservatório de óleo hidráulico. Medidores digitais para óleos lubrificantes e para graxa. Bloco volumétrico com medidor totalizador de diesel digital para controle preciso das quantidades de óleo diesel aplicadas. Sistema de abastecimento de aditivo do tipo ARLA 32 por bomba diafragma, com reservatório de 200L; f) Bomba de diesel: Duas Bombas, para cada tanque, de 1 ½" do tipo centrifuga, com vazão nominal de até 100 litros /min, acionada por sistema hidráulico através da tomada de força do veículo; g) Sistema de aplicação de graxa: Através de bomba propulsora pneumática e suporte para fixação do tambor de 200kg. Sistema de guincho para suspender o tambor de graxa, sendo instalado dentro do armário com talha manual para 500kg e garra para içamento do tambor; h) SISTEMA DE APLICAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE: Composto de tanques fixos pressurizados com capacidade de 250 l; i) Bloco volumétrico: Medidor totalizador de diesel mecânico para controle preciso das quantidades de óleo diesel aplicadas; j) CARRETÊIS DE APLICAÇÃO: Todos Auto retráteis, sendo o de óleo diesel Ø 1" x 10m com gatilho automático, os de óleos lubrificantes de Ø ½" x 15m com bicos metálicos, o de graxa de Ø ¼" x 15m com bico metálico, o de ar comprimido de Ø ¼" x 10m com bico de ar com gatilho, e o de água de Ø ½" x 15 m com bico.; k) RESERVATÓRIO DE ÁGUA PRESSURIZADO: Sistema de água potável ou aditivada para radiador com reservatório pressurizado de 250 litros instalado em armário lateral, com carretel, mangueira com 15m e bico.l) Abastecimento: Auto - abastecimento dos cilindros por escorva (vácuo/pressão); m) ITENS DE SEGURANÇA: Lanternas laterais externas na cor "laranja/âmbar" completas com chicotes e lâmpadas. Sistema de iluminação interna com chicote elétrico e lâmpadas. Faróis (milhas) escamoteáveis na	UND	IVECO TECTOR 280 4X2	17-	2	R\$ 300.000,00	R\$ 600.000,00

	traseira do equipamento para trabalhos noturnos, com acionamento independente proporcionando maior segurança e comodidade para o operador. Dois suportes de extintor de incêndio de 08kg, instalados na parte traseira e dianteira do equipamento. Placas de simbologia e identificação dos produtos transportados. Faixas refletivas nas laterais e traseira do equipamento de acordo com as normas vigentes. Conjunto de para lamas e para barros sintéticos padrão LDA. Conjunto de para choque traseiro articulado com faixa refletiva "zebrada" (homologado conforme resolução 152/03 do CONTRAN), construído em plena conformidade com as exigências das leis nacionais e internacionais de trânsito e segurança no transporte rodoviário. Proteção lateral "anti - ciclista" homologado conforme norma 323 – CONTRAN. Guarda corpo superiores de proteção conforme norma de segurança vigente (NR12). CIPP (Certificado de Inspeção para o transporte de Produtos Perigosos) emitido por posto homologado do INMETRO; n) Acessórios: Mangotes de 1" para recarga dos tanques pressurizados com engates rápidos.Tampa para o tambor de graxa; o) Escada removível.; p) Tomada de força (Osper / Takarada) e cardam instalados na caixa de marchas do caminhão. Tanque metálico de 200 litros para óleo usado					
5	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE PIPA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Do caminhão: zero quilômetro, motor diesel turbo de 06 (seis) cilindros com potência de 260 cv, tração 6x4, transmissão manual de 06 marchas a frente e ré, pbt homologado de 23.000 kg, pneus de uso misto, direção hidráulica, ar condicionado, travas elétricas das portas, vidros elétricos, cor branca, garantia de 01 (um) ano, licenciado e emplacado no município de vilhena/ro, de acordo com sua natureza de serviço conforme regulamentação do denatran. Do tanque pipa: tanque elíptico ou semi-elíptico novo para água; capacidade para 15.000 litros; aplicação em caminhão com entre-eixos de 4.800 mm; com quebra ondas interno; conjunto motor e bomba composto de uma caixa bomba de 2 ½" com vazão de 70 m³/h e pressão de 60 mca, acionada por tomada de força, acoplada na caixa de câmbio do caminhão com transmissão através de eixo homocinético/cardã com acionamento pneumático no interior da cabine; 04 (quatro) aspersores tipo bico de pato sendo, 02 (dois) instalados na parte lateral frontal e 02 (dois) na parte superior traseira do tanque com acionamento pneumático no interior da cabine; barra de irrigação instalada na parte inferior traseira com descarga por gravidade com acionamento pneumático no interior da cabine; 02 (dois) mangotes de carga de 3" x 15 metros com sistema de engate rápido; 01 (um) mangote de irrigação de 1 ½" x 20 metros com bico regulável tipo jato/leque com alcance de 35 metros e suporte com carretel preso ao tanque; esguicho monitor tipo canhão com giro de 360 graus com alcance de 40 metros; entrada de visita (boca) com 45 cm de diâmetro; visor de nível; chapéu para proteção do mecanismo; escada de acesso a parte superior do tanque; guarda corpo superior com 80 cm de altura; cor branca; pintura interna em epoxi anticorrosivo; pintura externa automotiva; caixa de ferramentas com fechadura; conjunto protetor lateral; pára choques traseiro; faixas reflexivas de segurança laterais e traseiras; garantia de 01 (um) ano; montado sobre o chassi do caminhão; devendo atender a todos os itens obrigatórios exigidos pelo código de trânsito brasileiro e órgãos reguladores.	UND	IVECO TECTOR 260E30 6X4	4	R\$ 368.100,00	R\$ 1.472.400,00
8	CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DO CAMINHÃO: zero quilômetro, motor diesel com potência de 180 cv, tração 4x2, transmissão de 06 marchas e ré, pbt de 16.000 kg, direção hidráulica, cabine com capacidade para 03 ocupantes (01 motorista e 02 passageiros), ar condicionado, travas elétricas das portas, vidros elétricos, cor branca, garantia de 01 (um) ano, licenciado e emplacado, de acordo com sua natureza de serviço conforme regulamentação do denatran. pneus de construção comum 1000x20; equipado com tacógrafo eletrônico diário ou semanal, aferido e selado com certificado do inmetro; DO CESTO AÉREO: a) altura máxima do solo (fundo do cesto): 16,5 m b) altura de operação: 18,00 m c) capacidade máxima por cesto: 140 kgf;	UND	IVECO TECTOR 170E21 4X2	1	R\$ 430.000,00	R\$ 430.000,00

d)	quantidades	de	cestos:	02	(duas);				
e)	comprimento	da	1ª	lança:	7,50	m;			
f)	comprimento	da	2ª	lança:	8,20	m;			
g)			giro:			360°;			
h)	alcance	lateral	máximo	operacional:	9,70	m			
i)	peso		equipamento:	3700		kgf;			
j)		nº		sapatas:		04			
k)		nº	de	cilindros:		14			
l) cestas de fibra constituído a partir de chapas de aço estrutural revestido por fibra de vidro, com seu tamanho de 630 mm x 630 mm x 1035 mm (de acordo com a norma ansi);									
m)	conjunto	moto-bomba	eletro	-	hidráulica	12vcc;			
n)	sistema	manual	para	acelerar	e	desacelerar;			
o)	baú	auxiliar	para	acomodação	de	ferramentas e acessórios;			
p) carroceria com assoalho chap.xadrez comum para baú de 4500/5000mm, baú em aço com 4000x500x650 com 4 (quatro) portas, 04 (cinta) de fixação das lanças ou escada, farolete no malhal, giroflex, porta escada, protetor lateral anti-moto, sirene de ré									
q) tacógrafo digital com registro diário ou semanal aferido e selado com certificado inmetro;									
r) licenciado e emplacado no município de vilhena/ro, de acordo com sua natureza de serviço conforme regulamentação do DENATRAN									
TOTAL								R\$ 3.052.400,00	

JH BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
7	BITREM BASCULANTE COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: a) suspensão mecânica 2 eixos disco 20 13t; b) rodas 8,25x22,5; c) suspensor pneumático 1º eixo; d) para-choque fixo; e) acoplamento com pino rei 2; f) quinta roda 2; g) instalação pneumática; h) compensador de freio automático; i) licenciado e emplacado no município de vilhena/ro, de acordo com sua natureza de serviço conforme regulamentação do denatran. j) cor branca CAIXA DE CARGA a) plana com cantos inferiores retos; b) basculamento com monolateral esquerdo; c) tombador traseiro trava inferior; d) arcos de enlonar; e) faixas refletivas de segurança. INSTALAÇÃO HIDRAULICA a) standard com cilindro inferior de 2 estagios; CAIXA DE CARGA	UND	MORUMBI BITREM BASCULANT E	1	R\$ 254.899,00	R\$ 254.899,00

	a) rebaixada com raio de 300mm nos cantos inferiores; b) basculamento de traseiro; c) frontal inclinada sem protetor de cabine alinhada com lateral; d) tampa traseira uma folha articulação superior alinhada com a lateral; e) arcos de enrolar; f) faixas refletivas. g) chapa: assoalho chapa #11 (3mm), lateral chapa #14 (2mm); h) garantia mínima de 1 ano. pneus: 295/80 r22,5.					
9	SEMI – REBOQUE TIPO PRANCHA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: a) capacidade: 35 toneladas; b) plataforma útil: 6,00 m c) plataforma total: 12,5 m; d) largura externa: 3,00 m; e) plataforma de carga: estrutura reta com assoalho de madeira maciça com espessura de 50mm, traseira inclinada antiderrapante, alargadores laterais articulados 100mm, argolas laterais para amarração de carga; placa traseira de advertência (largura/comprimento); cobertura de proteção sobre o rodado, rampa traseira com acionamento hidráulico; 03 eixos. f) suspensão mecânica estampada, sistema balancins, feixe de molas semi - elípticas, eixos tubulares com capacidade de 13 toneladas cada. g) sistema elétrico, lanternas e faixas refletivas conforme nosrmas cnt, lanternas traseira de led; h) 9 rodas com pneus 295/80r22,5; i) porta estepe frontal sobre o pescoço; j) pintura em esmalte sintético com fundo anticorrosivo; k) caixa de ferramentas. garantia de 1 ano pelo fabricante.	UND	MORUMBI SEMI- REBOQUE PRANCHA 3E	1	R\$ 139.899,00	R\$ 139.899,00
	TOTAL					R\$ 394.798,00

FRACASSADO/DESERTO

ITEM	Discriminação	Und	Qtde
19	ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO NOVO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: a) motor diesel, 4 ou 6 cilindros b) velocidade à frente: 25,5 km/h; c) velocidade à ré: 25,5 km/h; d) raio de giro: 7720 mm – esquerda/direita; e) volume total da caixa de lastro: 5,8m³; f) pressão sobre o solo: 2,5 a 8,5 kg/cm²; g) freios serviço: hidropneumático, tipo sapata-tambor atuando nas quatro rodas traseiras; h) estacionamento: mecânico, de acionamento manual, atuando na saída da transmissão;	UND	2

	i) comprimento total: 4500mm; j) largura total: 1900mm; k) altura total: 2630mm; l) largura da faixa de compactação: 1900 mm m) garantia mínima de 1 ano. pneus: a) dianteiros: 04 pneus radial 1100x20; b) traseiros: 04 pneus radial 1100x20		
20	MÁQUINA DE CORTAR PISO E ASFALTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: a) diâmetro disco/diâmetro furo: 450/25 mm b) rotação máxima do disco: 2.700 rpm c) profundidade de corte: 0 mm d) potência do motor: 13hp a 4 tempos; e) tanque de combustível: 6,5 l; f) capacidade tanque d'água: 40l g) garantia mínima de 1 ano.	UND	2
22	MAQUINA TIPO EXTRUSORA DE MEIO FIO COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS: a) peso: 300 kg b) motor diesel potência 5,0 hp c) embreagem e partida elétrica; d) tanque de concreto 50 litros; e) produtividade: 150 m/h f) altura: 0,80 cm. comprimento 2,50 mt g) largura da máquina: 0,60 cm. largura da forma 0,40 cm; h) lateral removível. i) garantia mínima de 1 ano.	UND	2
26	ROÇADEIRA PARA TRATOR AGRÍCOLA COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: a) largura de corte: 2100mm; b) peso: 610 kg; c) potência mínima: 60 hp; d) número de facas 4; e) obrigatoriamente esta roçadeira deverá ser compatível com o trator de item nº 24. pois será acoplado com este. garantia mínima de 1 ano.	UND	2
30	TRICICLO PARA PINTURA VIÁRIA COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Triciclo: a) tração automotor, 250cc – coberta para operador, (2) dois eixo, sendo três rodas, mais um estepe, ambos aro 450/12, 02 (dois) amortecedores e 02 (duas) molas no eixo dianteiro, 02 (dois) feixes de mola/02 (dois) amortecedores no eixo traseiro, sistema de transmissão e caixa de marchas: total de 06, sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) marcha ré, sistema de redutor de velocidade 5,0 (cinco) km/h, giroflex para sinalização, sistema de partida elétrica e por pedal, carroceria 1,25 x 1,70, ferro de 1,2 mm de espessura, piso antiderrapante, capacidade carga de 350 kh, freio estacionário (mão) e de serviço (pé). Equipamento a) comando com sistema de controle eletrônico de pintura, os sistema deve ter um módulo de comando clp (controlador lógico programável) acoplado ao veículo (triciclo) e permitir programação, de forma fácil pelo condutor, para a execução de forma automatica manual a demarcação em linhas continuas e tracejadas, diversas espessuras de tinta, larguras e comprimento de linhas, além de permitir programar diversas cedência. o sistema deverá ser iniciado e encerrado a qualquer momento pelo operador (em movimento ou não). b) sistema de aplicação do material: sistema com acionamento pneumático/automático – instalação e adaptação de guia lateral para posicionamento de pistolas, 01 (um) guia mestre na parte frontal do equipamento para direcionar a pintura, com roda de giro 360° e braço de 1,5 metros, 01 (uma) pistola pneumática para aplicação de tinta; 01 (uma) pistola pneumática para aplicação de microesfera de vidro; 01 (um) carrinho para fixação das pistolas c/ roda	UND	2

auxiliar de nivelamento. sistema acionamento manual: 01 pistola acionamento manual 4,0; 01 (um) alongador para pistola manual de 80 cm; 10 metros de mangueira. c) sistema de aplicação de cal: carreta reboque – (1,20 x 1,90) com pneus, giroflex e cambão escamoteável com roda adaptada para estacionamento. (01) reservatório de 200 litros –confec c/ capacidade de abastecimento de 100 lt em ferro com válvula de segurança e tampa fixado na parte superior do cilindro. d) sistema de armazenamento: 02 (dois) cilindros com capacidade de 60 litros para aplicação de tinta, 01 (um) cilindro com capacidade de 60 litros para aplicação de microesfera. e) sistema de acionamento: 01 (um) motor a combustão de 8,0 cv, 04 tempos a gasolina, partida retrátil, 01 compressor de ar de 20,0 pés/50 litros, com válvula de segurança. f) treinamento para o manuseio do equipamento. g) garantia mínima de 1 ano.		
--	--	--

CANCELADO

ITENS	Discriminação	Und	Qtde
11	MOTONIVELADORA ARTICULADA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: a) motor diesel de 06 cilindros em linha, 04 tempos, turbo alimentado, injeção direta com gerenciamento eletrônico, com potência líquida variável de no mínimo – de 140hp - (deve atender a norma mar-1 do proconve); b) transmissão – com troca automática - tipo powershift ou conversor de torque com 06 velocidades diante e 03 a ré, com monitoramento eletrônico de falhas e dispositivo que permita a locomoção da máquina em caso de falha; c) freio de serviço a disco em banho de óleo, auto ajustáveis, de acionamento hidráulico e circuitos independentes para cada lado do eixo traseiro; d) cabine fechada, ar condicionado; e) lâmina com facas e bordas cortantes substituíveis de 3,6 metros com giro de 360°contínuo; f) peso operacional de 14.400 kg g) ripper traseiro hidráulico de 05 dentes; com suporte para no mínimo 05 dentes. h) garantia mínima de 1 ano. i) 1000 horas de revisão pelo fabricante no estado de Rondônia, não é necessário possuir sede ou filial no estado, mas sim realizar a revisão no estado da contratante; j) sistema de monitoramento via satélite que transmite no mínimo a localização do equipamento, registro de operações e condições do equipamento.	UND	6
14	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COMPACTA, NOVA E COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: a) motor: 4 tempos, arrefecido à água, 4 cilindros, potência líquida de no mínimo 39 hp (deve atender a norma mar-1 do proconve); b) capacidade da caçamba mínima: 0,10 m³; c) peso operacional mínimo: 4.800 kg; d) esteiras de borracha;	UND	2

	e) cabine: cabine fechada, com ar-condicionado; f) garantia mínima de 1 ano.		
16	MAQUINA TIPO MINI - CARREGADEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: a) motor: 4 cilindros, turbo alimentado, potência líquida de 56 hp (deve atender a norma mar-1 do proconve); b) peso operacional: mínimo de 2.600 kg. c) altura até o pino da caçamba: 2.850 mm; d) altura de descarga: de no mínimo 2.550 mm; e) alcance da descarga: mínimo de 650 mm; f) carga operacional: mínima de 700 kg; g) força de desagregação na caçamba de 1.850 kgf – força de desagregação no braço de 1.500 kgf e na caçamba de 1.800kgf. comandos tipo joystick ou alavancas; h) sistema hidráulico com vazão mínima de 64 litros por minuto. cabine fechada com ar condicionado, acesso frontal, certificada rops/fops; i) 1000 horas de revisão pelo fabricante no estado de rondônia; j) garantia mínima de 1 ano.	UND	4
12	TRATOR DE ESTEIRA NOVO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: a) motor de 6 cilindros, turbo alimentado, refrigerado a água, potência mínima 120 hp - (deve atender a norma mar-1 do proconve); b) peso operacional de, no mínimo 14.000 kg; c) esteiras vedadas e lubrificadas com sapatas de, no mínimo, 500mm – pressão máxima sobre o solo de 0,40 kgf/cm²; d) lâmina de inclinação e angulação hidráulica (pat), com largura de, no mínimo, 3.000 mm, capacidade volumétrica sae de no mínimo 2,9 m³; e) transmissão tipo hidrostática com bombas e motores de pistões axiais de deslocamento variável; f) freio automático; hidrostático; g) ripper traseiro hidráulico com, no mínimo, três dentes, profundidade mínima de penetração de 410 mm; h) sistema elétrico de 24 v com baterias livres de manutenção; i) cabine fechada original de fábrica com ar condicionado e certificada rops/fops; j) garantia mínima de 1 ano. k) 1000 horas de revisão pelo fabricante no estado de rondônia, não é necessário possuir sede ou filial no estado, mas sim realizar a revisão no estado da contratante; l) sistema de monitoramento via satélite que transmite no mínimo a localização do equipamento, registro de operações e condições do equipamento.	UND	2

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais e da nota fiscal devidamente certificada pelo setor competente (comissão de recebimento do Almoxarifado DAF), após análise e liberação do controle interno;

As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade junto Fazenda Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE;

A Nota Fiscal deverá conter em seu corpo:

- a) a descrição do objeto;
- b) o número do Contrato/Nota de Empenho e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.
- c) marca, prazo de validade, número do registro no órgão competente (quando houver).

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS, GARANTIA E ASITÊNCIA TÉCNICA (CONFORME ITEM 04, 05, 06 e 08 DO TR)

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Fornecer os Caminhões e Máquinas 0 (ZERO) KM, de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no presente Edital, observando todas as condições de garantia previstas no contrato a ser estabelecido entre as partes; Fornecer os EQUIPAMENTOS NOVOS, de acordo com as especificações, prazos e condições constantes no presente Edital, observando todas as condições de garantia previstas no contrato a ser estabelecido entre as partes

Fornecer os Caminhões e Máquinas 0 (ZERO) KM, objeto deste Edital, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato; Fornecer os EQUIPAMENTOS NOVOS, objeto deste Edital, em sintonia com o representante indicado pela secretaria gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

Fornecer os Caminhões e Máquinas 0 (ZERO) KM, acompanhado de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo Município; Fornecer os EQUIPAMENTOS NOVOS, acompanhado de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo Município.

Entregar os veículos conforme descrições de Nota de Empenho no local conforme indicado neste Termo de Referência.

Arcar com os prejuízos causados ao Município, decorrentes de serviços de assistência técnica e manutenção inadequada ao veículo, quando evidenciada sua culpa, por ação ou omissão.

Responsabilizar-se, única e exclusivamente, por todos e quaisquer danos materiais ou pessoais, decorrentes dos trabalhos que direta ou indiretamente executar, ainda que tais danos sejam causados por caso fortuito, força maior ou atos de terceiros ou ainda que decorram de determinações da fiscalização, para cuja execução a Contratada tomará as medidas de segurança necessárias, tal responsabilidade se estende aos danos causados ao seu próprio pessoal e materiais, bem como aos do Município, seus prepostos e terceiros.

O Caminhão/Máquina e Equipamentos, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade do veículo.

Caso o Caminhão/Máquina e Equipamentos entregue apresentar em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a Contratada obrigada a substituí-lo, sob pena de aplicação de penalidade.

Zelar pela qualidade dos veículos entregues.

Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo às exigências da mesma.

Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste Edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente os caminhões, máquinas e equipamentos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.

Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação

Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Vilhena/RO.

Prestar **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** de acordo com as especificações do Edital:

O prazo de garantia integral para os CAMINHÕES, MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS é de no mínimo de 12 (doze) meses em Peças e Serviços, por Assistência Técnica Autorizada e terá seu termo inicial a contar do recebimento definitivo do bem.

Assistência Técnica prestada para todos os itens durante o período de garantia, com nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável pela assistência técnica, caso seja prestada por terceiros.

Declaração da proponente que há representante e assistência técnica indicada pelo fabricante capaz de atendimento num raio de até 1.000 Km.

Para as máquinas e caminhões, realizar sem custos as revisões e as assistências técnicas das primeiras 1000 horas iniciais, com o fornecimento de todos os insumos e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme determina o manual de manutenção e operação do mesmo, no que se refere a manutenção preventiva, exceto manutenção corretiva, usando sempre peças genuínas, sem nenhum custo ao município, devendo ser realizadas no pátio de máquinas da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vilhena e/ou onde o mesmo estiver operando, por meios técnicos especializados. As revisões, entrega dos materiais, coleta de óleos e filtros e outras peças deverão ser feitas por funcionários da empresa ou contratada (devidamente cadastrada).

Todos os custos de mão de obra, peças, componentes, transporte, hospedagem ou quaisquer outros para o atendimento de Garantia e Assistência Técnica serão de inteira e total responsabilidade do fornecedor.

Independente da licitante vencedora SER ou NÃO concessionária autorizada, a mesma deverá entregar os veículos ZERO QUILOMETRO, emplacados em nome da Prefeitura Municipal de Vilhena, em perfeito estado de funcionamento, sem arranhões, com a documentação completa e atualizada.

Todos os veículos deverão ser fornecidos com protetor de cárter, estepe, triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio, tapetes de borracha e macaco.

O TREINAMENTO deverá ser realizado, sem ônus para o Município, na sede da Contratada, por um profissional habilitado, devidamente identificado, com fornecimento de manuais operacionais. Os participantes serão no mínimo de 03 (três) funcionários por veículo, designados pela Prefeitura, com os seguintes itens a serem explorados.

Conteúdo que garanta os conhecimentos técnicos suficientes para operacionalização do(s) veículos, quanto às dúvidas básicas de funcionamento, utilização dos equipamentos;

Conhecimento para detectar problemas comuns e reportar ao serviço de assistência técnica da contratada as falhas e defeitos apresentados nos veículos.

Despesas com hospedagem e alimentação, dos funcionários que participarão do treinamento serão por conta da empresa vencedora.

A empresa fornecedora ficará obrigada a atender todas as solicitações de veículos efetuadas através de Nota de Empenho, desde que as notas sejam emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega delas decorrentes sejam previstas para data posterior ao vencimento da ata.

Assinar a Ata de registro de Preços.

Manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5- DAS QUANTIDADES

Os veículos, objeto deste Pregão, serão fornecidos ao longo do período, à medida que surgir necessidade. Todas as quantidades são estimadas, podendo variar de acordo com a demanda.

DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

As entregas dos caminhões, máquinas e equipamentos deverão ser efetuadas **no prazo NÃO SUPERIOR A 180 (cento e oitenta) dias corridos para todos os itens**, após a entrega da nota de empenho e cumprimento das normas internas, com a devida Nota Fiscal contendo o nº de empenho, e certidões atualizadas, no horário de atendimento das 07:00hs às 13:00hs, nas dependências

do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, sito a Rua Antônio Quintino Gomes nº 4131 – sala B, Bairro Jardim América, Município de Vilhena/RO, onde será recebido e conferido, conforme empenho por comissão responsável neste Município de Vilhena/RO.

Para efeito de recebimento, os veículos serão inspecionados pelo representante (Comissão de Recebimento do Patrimônio e Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Vilhena/RO) que os verificará objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o Edital, seus anexos e Termos contratuais, e emitirá os termos de recebimento provisório e definitivo dos veículos após aceitação dos mesmos.

O recebimento se dará em caráter provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos veículos com a especificação reservando-se ao Município o direito de, no prazo de 05 (CINCO) dias, indicar qualquer falha no fornecimento. Somente após a verificação da qualidade e da especificação dos veículos e consequente aceitação é que será considerado definitivo o recebimento.

Serão observados os equipamentos obrigatórios de segurança e acessórios previstos pelo CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO. (CNT).

O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor.

Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

I. Provisoriamente - para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório pelo fiscal da contratação no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório; e

II. Definitivamente - será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato (ou comissão).

Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento dos objetos for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93.

Os objetos serão rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e nas propostas, devendo ser reparados, corrigidos ou substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

Caso os objetos sejam REJEITADOS, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

PRAZO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Deverá constar na proposta final:

garantia integral todos os Caminhões, Máquinas e Equipamentos será de no mínimo de 12 (doze) meses em Peças e Serviços, por Assistência Técnica Autorizada contada a partir da data de seu recebimento definitivo pelo responsável da Secretaria de Obras.

Assistência Técnica prestada para todos os itens durante o período de garantia, com nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável pela assistência técnica, caso seja prestada por terceiros.

Declaração(ões) da(s) proponente(s) que há representante e assistência técnica indicada pelo fabricante capaz de atendimento num raio de até 1.000 Km.

Realizar sem custos as revisões e as assistências técnicas das primeiras 1000 horas iniciais, com o fornecimento de todos os insumos e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme determina o manual de manutenção e operação do mesmo, no que se refere a manutenção preventiva, exceto manutenção corretiva, usando sempre peças genuínas, sem nenhum custo ao município, devendo ser realizadas no pátio de máquinas da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vilhena/RO e/ou onde o mesmo estiver operando, por meios técnicos especializados. As revisões, entrega dos materiais, coleta de óleos e filtros e outras peças deverão ser feitas por funcionários da empresa ou contratada (devidamente cadastrada).

Todos os custos de mão de obra, peças, componentes, transporte, hospedagem ou quaisquer outros para o atendimento de Garantia e Assistência Técnica serão de inteira e total responsabilidade do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Conforme estabelecido no item 14 do Anexo I – Termo de Referência, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Conforme estabelecido no item 15 do Anexo I – Termo de Referência, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Conforme estabelecido no item 13 do Anexo I – Termo de Referência, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento já aprovado para a Semosp, conforme segue:

Órgão	09 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade	09003 - Setor de Transportes
Projeto/ atividade	2261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte	Operações de Crédito

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

À CONTRATADA que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescrita pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas cogentes):

- I. Advertência;
- II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
 - a) No atraso injustificado da execução do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do contrato, limitado a 10% (dez por cento);
 - b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do contrato, limitado a 10% (dez por cento);

- c) No caso de atraso injustificado para a execução do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato, incidência limitada a 10 (dez) dias;
- d) Na hipótese de atraso injustificado para execução do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do contrato;
- e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

- a) Pelo descumprimento total, 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado;
- b) Pelo descumprimento parcial, até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida - aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
- c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE.

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V. Declaração de Inidoneidade para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93;

A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que a enseja, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

Será admitida a retenção cautelar de valor devido a título de multa por atrasos injustificados na execução contratual, até o esgotamento do processo administrativo. As multas devidas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da empresa contratada perante o CONTRATANTE, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

Os procedimentos a serem adotados, no âmbito do Município de Vilhena para a apuração de falta contratual no fornecimento de bens e serviços, observarão o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas cogentes.

As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Vilhena, Suspensão Temporária de Participar em Licitação ou que sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão incluídas no CADFILM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta ata de Registro de Preços.

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009 e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.052/2009, 21.755/2010. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena

Contratada: **DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 26.159.652/0001-67, com sede na Av.FLORIANO PEIXOTO, nº 615 SALA 701,BAIRRO CENTRO, na cidade de UBERLÂNDIA/MG, tendo como representante o **Sr. Evandro Jorge da Fonseca**, portador da Cédula de Identidade RG nº M-5.746.570 SSP/MG e do CPF sob nº 847.224.796-15, residente e domiciliado na cidade de UBERLÂNDIA/MG.

P.D.V. PEÇAS EIRELI-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 28.737.608/0001-12, com sede na Rua Tenente Antônio João, nº 972- Sala 01,Bairro Primevera, na cidade de JI-PARANÁ/RO, tendo como representante o **Sr. HIGOR RAFAEL DE OLIVEIRA ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 91659 SSP/RO e do CPF sob nº 875.225.002-49, residente e domiciliado na cidade de JI-PARANÁ/RO.

INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 22.553.526/0001-31, com sede na Av.Nápoli, nº 500,QD QC-01 LT ÁREA,SL 904, EDIF. PLAZA D'DORO OFFICE, na cidade de GOIÂNIA/GO, tendo como representante a **Srª. JOSY DE SOUZA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3902563 DGPC/GO e do CPF sob nº 708.987.661-68, residente e domiciliado na cidade de GOIÂNIA/GO.

DELTRATOR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 19.827.305/0001-08, com sede na Rua Bahia, nº 8733 PASSO MANSO, na cidade de BLUMENAU/SC, tendo como representante o **Sr. Ricardo André Muller**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.608.817-2 SSP/SC e do CPF sob nº 053.053.109-70, residente e domiciliado na cidade de BLUMENAU/SC.

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.416.362/0001-93, com sede na Av.Ulisses Pompeu de Campos, nº 656,Bairro Zero KM, na cidade de VÁRZEA GRANDE/MT, tendo como representante o **Sr. Douglas Alberto Luz Barros**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1695967-1 SSP/MT e do CPF sob nº 734.085.571-87, residente e domiciliado na cidade de VÁRZEA GRANDE/MT.

JH BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 31.446.867/0001-07, com sede na Saldanha Marinho, nº 458, Ed. Connect,Centro, na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, tendo como representante a **Srª. Érica Crisina Silva Domingues**, portador da Cédula de Identidade RG nº 20883018-2 SSP/RJ e do CPF sob nº 106.459.837-48, residente e domiciliado na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ.

MAMORÉ MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA- EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 19.614.838/0001-01, com sede na Av.Castelo Branco, nº 14893,Zona Rural, na cidade de CACOAL/RO, tendo como representante o **Sr. Ely Valença da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1024899 SSP/GO e do CPF sob nº 219.078.701-72, residente e domiciliado na cidade de CACOAL/RO.

AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.881.622/0001-64, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 1528,Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de PORTO VELHO/RO, tendo como representante o **Sr. Agnaldo Xavier Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 128.330 SSP/RO e do CPF sob nº 107.134.252-53, residente e domiciliado na cidade de PORTO VELHO/RO.

Paulo de Lima Coelho
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

Evandro Jorge da Fonseca
DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS
E SERVIÇOS LTDA
Sócio-Administrador

Higor Rafael de Oliveira
P.D.V. PEÇAS EIRELI-ME
Procurador Constituido

Josy de Souza Pereira
INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI
Sócia-Administrador

Ricardo André Muller
DELTRATOR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Gerente

Douglas Alberto Luz Barros
TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
Procurador

Érica Crisina Silva Domingues
JH BORGES COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS
EIRELI
Procuradora

Ely Valença da Silva
MAMORÉ MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA- EPP
Sócio-Administrador

Agnaldo Xavier Oliveira
AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
Sócio-Gerente

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LIVRO 001 FLS. 75 VOL. II****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
016/2020**

Processo Administrativo nº. 600/2020/SEMAGRI

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: JH BORGES COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇO EIRELI. CNPJ nº 31.446.867/0001-07. Objeto: prorrogação de prazo do Contrato nº. 016/2020, por um período de 60 (sessenta) dias, de conformidade com o despacho de nº 19, fls. 539, e Processo Administrativo nº. 600/2020.

Data: 10.06.2020.

SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 18 de agosto de 2020, lavrou Auto de Infração nº 0134 em desfavor da instituição de ensino Serviço Social da Indústria – Departamento Regional de Rondônia, CNPJ nº 03.783.989/0005-79, por infringir o disposto no Artigo 1º, da Lei 5.038/2019. A infração corresponde à multa de R\$ 14.290,00 (Quatorze mil duzentos e noventa reais), conforme Artigo 5º, Inciso VIII, da Lei 5.038/2019.

ERRATA**PUBLICAÇÃO NO DOV Nº 3041/14-08-2020/PÁGINA 35
SEMMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Onde se lê:

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 12 de agosto de 2020, lavrou Auto de Infração nº 0139 em desfavor da Sr.ª Wilma Barros Soares da Silva, CPF nº 634.999.082-04, por infringir o disposto no Artigo 181, da Lei Complementar nº 173/2011. A infração corresponde à multa de R\$ 571,60 (Quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos), conforme artigo 322 da Lei Complementar 173/2011.

Leia-se:

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 12 de agosto de 2020, lavrou Auto de Infração nº 0139 em desfavor da Sr.ª Michela Cláudia Bodanese Barboza, CPF nº 634.999.082-04, por infringir o disposto no Artigo 181, da Lei Complementar nº 173/2011. A infração corresponde à multa de R\$ 571,60 (Quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos), conforme artigo 322 da Lei Complementar 173/2011.

Vilhena-RO, 18 de agosto de 2020.

Juliana Ana da Cunha
Fiscal de Meio Ambiente
Mat.10314

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**COMUNICADO**

“A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 17/08/2020, o valor de R\$ 485,00(Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) referente ao Convênio nº 095/2020/PJ/DER-RO celebrado com o Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO, e o Município de Vilhena /RO, objetivando – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CONFECÇÃO DE MANILHAS E PISOS INTERTRAVADOS.

Vilhena/RO, 19 de agosto de 2020

Eduardo Fernando da Silva
Secretário Municipal de
Planejamento

COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 17/08/2020, o valor de R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais) referente ao Convênio nº 160/PGE/2020 celebrado com o Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos -SEOSP, e o Município de Vilhena /RO, objetivando – CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE INSTALADA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA TERCEIRA IDADE.”

Vilhena/RO, 19 de agosto de 2020

Eduardo Fernando da Silva
Secretário Municipal de
Planejamento

COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Vilhena comunica aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no município, que recebeu em 17/08/2020, o valor de R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais) referente ao Convênio nº 192/PGE/2020 celebrado com o Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos -SEOSP, e o Município de Vilhena /RO, objetivando – ESTRUTURAÇÃO DE ÁREAS EM LOCAIS PÚBLICOS DE CONVIVÊNCIA SOCIAL, AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS.”

Vilhena/RO, 27 de julho de 2020

Eduardo Fernando da Silva
Secretário Municipal de
Planejamento

PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA/
SERVIÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Integração Governamental - Interino, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Renan Vieira de Andrade, portador do CREA nº 6996-D/AL e do CPF nº 064.021.734-60, para ser o fiscal da obra pública “Reforma do Prédio da PGM (piso e pintura)”, oriunda do Processo Administrativo nº 3508/2019-PGM, Contrato nº 125/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 18 de agosto de 2020.

Eduardo Fernando da Silva
Secretário Municipal de Planejamento



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 102 / 2020**Natureza: Normal****DATA:** 19/08/2020 **PROTOCOLO:** 3544 / 2020**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**CNPJ:** 05.914.650/0001-66**Insc. Estadual:** 255637**Endereço:** AV. IMIGRANTES, 4137**Bairro:** INDUSTRIAL **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 76.821-063**Telefone:****OBJETO**

Estimativo destinado ao pagamento de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA

Fornecimento de Energia Elétrica a Secretaria de Planejamento situada na Avenida Jô Sato nº 687 conforme Contrato de Locação nº 003/2020 de acordo com Art. 24, XXII da Lei 8666/93.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1300104121000321073390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1300104121000321073390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	Unidad	1.00	6,000.0000	6,000.00

Total: 6,000.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito Municipal



Nº 3044

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2020

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

PORTARIA Nº 132/2020

NOMEIA **WESLEY DOS SANTOS BURATTI** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 14 de agosto de 2020, **WESLEY DOS SANTOS BURATTI** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, **Grupo Ocupacional:** Assessoria Parlamentar, **Símbolo:** CPC-3, com lotação na **Chefia de Gabinete do Vereador Rafael Maziero**, conforme os Anexos VII, VIII, X, XI, XII, XIII e XVII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nºs 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 14 de agosto de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 133/2020

CONVERTE 1/3 (UM TERÇO) DAS FÉRIAS, EM ABONO PECUNIÁRIO, DA SERVIDORA **ELISÂNGELA GONÇALVES DE LIMA**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Converter 1/3 (um terço) das férias, em abono pecuniário, da servidora **Elisângela Gonçalves de Lima**, matrícula 400030, detentora do cargo de **Analista Legislativo – Letras**, **Grupo Ocupacional:** CPE-2, lotada na Diretoria Legislativa na função de Encarregada de Apoio às Comissões, **Símbolo:** FC-1, conforme artigo 86 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 19 de agosto de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 134/2020

CONVERTE 1/3 (UM TERÇO) DAS FÉRIAS, EM ABONO PECUNIÁRIO, DO SERVIDOR **SALES LUIZ JÚNIOR**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Converter 1/3 (um terço) das férias, em abono pecuniário, do servidor **Sales Luiz Júnior**, matrícula 400035, detentor do cargo de **Analista Administrativo – Administração, Grupo Ocupacional:** CPE-2, lotado na Diretoria Administrativa na função de Encarregado de Recursos Humanos, **Símbolo:** FC-1, conforme artigo 86 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 19 de agosto de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

URBANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PAULO LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

EDUARDO FERNANDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

**CAMARA DE VEREADORES
DO MUNICIPIO DE
VILHENA:04390977000113**